

Proc. 14.100/38.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, submete á apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1939:

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hospitalares estão dentro do limite estabelecido pelo § unico do art. 25 do Dec. nº 31.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas por este Conselho, no exercício de 1938, para as Caixas de receita e contribuição de associados mais ou menos equivalente;

CONSIDERANDO, entretanto, que a dotação proposta para "Despesas Administrativas-Despesas não Discriminadas" é elevada, não excessiva;

CONSIDERANDO que os aumentos no quadro do pessoal deverão constituir projeto á parte para deliberação em separado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, mantendo a dotação atual para a verba "Despesas Administrativas-Despesas não Discriminadas", oíente a Caixa de que, quanto aos aumentos de vencimentos, deverá aguardar o pronunciamento deste Conselho.

Resolve, outrossim, aprovar o orçamento da Carteira de Emprestimos, uma vez que a despesa proposta é proporcional ao capital

Pr. e. 14.156.

2.

autorizado, bem como os orçamentos da Carteira Predial e da Fazenda.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938.

a. Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a. Luis de Paula Lopes Relator.

Fui presente, a. J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diario Oficial" de 29/12/38.